



Termo de Referência n.º 24/2026 - HCB-ICPE/DIRAQ/GEI/CMA/MPR

TERMO DE DEMANDA

Interessado: Hospital da Criança de Brasília - HCB
Responsável pela Fiscalização do Contrato: Gerência de Infraestrutura - (HCB-ICPE/DIREX/DIRAD/GEI);
Objetivo: Aquisição de **Materiais para o sistema de aquecimento** em atendimento as demandas assistenciais, administrativos do complexo hospitalar, Hospital da Criança de Brasília - HCB.
Avaliador técnico: Andreia Braga, Fabiano Miranda - Ramal: 8587.
Responsável pelo recebimento: Almoxarifado da GEI, Manutenção Predial do HCB-ICPE.

1. OBJETO
- A infraestrutura deste hospital precisa de itens para reposições de materiais destinados as manutenções, visando a não interrupção dos serviços assistenciais, administrativos do complexo hospitalar, Hospital da Criança de Brasília - HCB.
2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A finalidade deste termo de demanda é programar as manutenções preventivas e corretivas dos BOYLES, instalados nas dependências, sala de sistemas do Hospital da Criança de Brasília.

A infraestrutura deste hospital precisa de itens para reposições de materiais destinados as manutenções, visando a não interrupção dos serviços assistenciais, água quente prestados neste complexo hospitalar, e a rapidez da solução de intercorrência em ambientes humanizados como leitos, centro cirúrgico, CME entre outros. Para isso, várias peças são utilizadas nos reparos e por isso a importância de se ter um estoque.

A não aquisição de peças para tal fim, poderá prejudicar o funcionamento de vários ambientes críticos como centro cirúrgico, uti e outros, bem como a segurança do paciente.

A manutenção do sistema de aquecimento para água quente é fundamental para continuidade, disponibilidade, confiabilidade, segurança e qualidade dos serviços assistenciais prestados pelo HCB. O excelente funcionamento dos equipamentos dos BOYLES compõe esse sistema e é condição crucial para o bom atendimento das demandas deste hospital.

Considerando o abastecimento do almoxarifado da Infraestrutura - GEI, proporcionando o imediato atendimento as inúmeras demandas dos diversos setores do Hospital da Criança de Brasília - HCB, no que se refere aos vários equipamentos do sistema de aquecimento, visando agilidade no atendimento corretivo e garantia das atividades preventivas em cumprimento ao plano de manutenção operação e controle.

A não aquisição de peças para tal fim, poderá prejudicar o funcionamento de vários ambientes críticos como centro cirúrgico, uti e outros, bem como a segurança do paciente.

A aquisição será por registro de preço, tendo em vista que a disponibilização e substituição dos itens será realizada por demanda e, por se tratar de reposição em caso de falha ou quebra, por isso a necessidade de utilização da modalidade de consumo **estimado**, entrega com previsão, justifica-se a aquisição dos materiais frente a descrição e o quantitativo previsto neste instrumento.

Justifica-se a aquisição dos materiais listados neste termo de demanda, para a reposição e manutenção de estoque no almoxarifado da GEI, para manter suprimento suficiente e necessário para restauração rápida e precisa de sistemas e equipamentos que venham a apresentar falha, e que originem as demandas de ordens de serviços destinados a manutenção predial do HCB.

3. QUANTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO

Códigos	Descrição	Unidade	Quantidade
30057	ELETROBOMBA DE RE-CIRCULAÇÃO 7/1 SANITÁRIA 220V, RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA COM TEMPERATURA DE ATÉ 70°C, CENTRAL TÉRMICA E AQUECIMENTO SOLAR E BOMBEAMENTO ÁGUA POTÁVEL (SEM RESÍDUOS). PRESSÃO MÁXIMA: 7,1 MCA, VAZÃO MÁXIMA: 6,2 M³/H, MONOFÁSICA, PROTETOR TÉRMICO INCORPORADO E PRESSÃO DO SISTEMA DE ATÉ 10 KGf/CM²	UNIDADE	10
30528	CORREIA A30 INDICADA PARA TRANSMISSÃO DE FORÇA/VELOCIDADE DO MOTOR PARA O EQUIPAMENTO. COMPOSTA À BASE DE BORRACHA NATURAL, QUE MANTÉM OS CORDONÉIS NA POSIÇÃO CORRETA E PROTEGE A CORREIA CONTRA DANOS CAUSADOS PELA COMPRESSÃO. POSSUI TECIDO DE ALGODÃO IMPREGNADO COM BORRACHA NATURAL, QUE PROTEGE OS COMPONENTES INTERNOS DA ABRASÃO E DO ÓLEOIA A30 PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	30
29400	RESISTENCIA ELETRICA PARA BOYLER TRIFÁSICA 4KW,TIPO ELÉTRICO DE 3 ELEMENTOS, MODELO ROSCA DE 1.1/2" U3, POTENCIA 9000W, VOLTAGEM220V OU 380V, CONSUMO 9KW/H, MATERIAL INOX 304, ROSCA/FLANGE 1.1/2", DIAMETRO DO TUBO 8.2MM,CHAVE SEXTAVADO DE 55MM, TAMANHO 30CM COMPRIMENTO X 3,4CM DE LARGURA, PESO 700GR	UNIDADE	24

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 4.1.

Os materiais devem ser fornecidos, de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Demanda, deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização do Hospital da Criança de Brasília - HCB, e especificamente relacionados à área da saúde, no que couber;
- 4.2.

A empresa deverá indicar em sua proposta descrição, marca e modelo do produto, de forma a permitir a identificação do mesmo quando da entrega;
- 4.3.

Caso haja necessidade, o HCB, poderá solicitar catálogo e amostra do produto ofertado.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A Contratada deverá entregar os materiais, descarregando-os no Almoxarifado de Infraestrutura HCB-ICPE, da Contratante, no local indicado: Hospital da Criança de Brasília - HCB, situado no AENW 3, lote A (ao lado do hospital de apoio de Brasília) setor noroeste, BRASÍLIA-DF, devendo ser respeitado o horário de atendimento administrativo que é das 08:00-12:00 às 14:00-17:00 de segunda-feira a sexta-feira.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 6.1.

Será considerada como mais vantajosa para o HCB e, consequentemente, declarada vencedora a proposta que, satisfeitas todas as condições e exigências do Chamamento Público, e apresentar o MENOR PREÇO POR PRODUTO.
- 6.2.

As propostas de preço deverão ser apresentadas de forma clara e condizente ao objeto presente neste Termo de Demanda.
- 6.3.

Apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas em Termo de Demanda e Edital.
- 6.4.

Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências do presente Chamamento e seus anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, tais como: valores manifestamente inexequíveis, exorbitantes, iguais a zero ou acima dos preços praticados no mercado.
- 6.5.

Em caso de dúvidas sobre as especificações dos produtos cotados, a equipe técnica poderá requerer amostras, bulas, catálogos, fichas técnicas e/ou informações detalhadas para conferir o atendimento das especificações solicitadas no Chamamento.
- 6.6.

Prazo para cumprimento da solicitação será de até 03 (três) dias, sob pena de desclassificação.
- 6.7.

Amostras entregues e aprovadas, ficarão sob guarda da área técnica responsável para análise comparativa com os produtos recebidos não sendo devolvidas aos fornecedores;
- 6.8.

Amostras reprovadas ficarão à disposição da licitante por no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados a partir da conclusão do processo licitatório;

6.9. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: AENW 3, Lote A (Ao lado do Hospital de Apoio de Brasília) Setor Noroeste – Brasília – DF.

7. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E VIGÊNCIA

- 7.1. Caberá à empresa, no momento da entrega do material, atender ao que segue:
- 7.2. O prazo de vigência do instrumento contratual é de 12 meses, contados da data da sua assinatura;
- 7.3. O(s) item(s) deverá(m) ser entregue(s) em até **10 dias corridos** após a emissão da Ordem de Compra.
- 7.4. Os produtos oferecidos deverão atender as Normas regulamentadoras de fabricação bem como as recomendações dos órgãos fiscalizadores;
- 7.5. Caberá a área técnica do HCB responsável emitir “aceite” do produto a cada entrega, conferindo se o mesmo está de acordo com o exigido no Chamamento Público e submeter o produto à análise no serviço, quando necessário;
- 7.6. Caso algum produto apresente defeito de fabricação ou divergência de qualidade, quando em uso dentro do prazo de garantia ou validade do item, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em cinco dias úteis, a contar da notificação, sem ônus para o HCB;
- 7.7. Poderão ser aceitas propostas cujo fator de embalagem não atinja o quantitativo requisitado nesse termo de demanda, desde que observados os limites previstos no Art. 10 do Decreto Distrital 33.390/11 e parecer técnico favorável da área demandante que avaliará o impacto na programação de consumo.
- 7.8. A Contratada deverá descarregar os materiais e entregá-los no almoxarifado de Infraestrutura da contratante ou no local indicado pelo responsável do almoxarifado;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do instrumento contratual, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do instrumento contratual, fixando prazo para a sua correção;
- 8.4. Pagar à Contratada, no prazo e condições estabelecidas no Chamamento e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas no presente Termo de Demanda e seus anexos, bem como da respectiva proposta de preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 9.2. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do seu fornecimento em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o ICIPE/HCB, toda ou parte da remessa devolvida, no prazo de 02 (dois) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, quando for o caso, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Observar os prazos de entrega dos materiais previamente estabelecidos;
- 9.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do ICIPE/HCB, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Demanda;
- 9.6. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento compita a Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso do fornecimento relativo ao objeto do presente Termo de Demanda e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e/ou demais condições estabelecidas;
- 9.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a responder no prazo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação de esclarecimentos, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento;
- 9.8. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do fornecimento, conforme exigência legal;
- 9.10. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ou prejuízos que vier a causar ao ICIPE/HCB, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto do presente Termo de Demanda, correndo por suas expensas, sem quaisquer ônus para o ICIPE/HCB, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A Gerência de Infraestrutura - (HCB-ICIPE/DIREX/DIRAD/GEI/SMP) será responsável técnica pelo produto;
- 10.2. O Almoxarifado de Infraestrutura HCB-ICIPE será responsável pelo recebimento e gestão de estoque do(s) produtos;
- 10.3. Os funcionários designados à fiscalização do contrato poderão recusar, sustar, mandar refazer ou fazer quaisquer falhas ou problemas inerentes ao fornecimento, que estejam em desacordo com o preestabelecido.
- 10.4. **A referida demanda para a aquisição do objeto já se encontra contemplada no orçamento do exercício de 2026, conforme planejamento realizado pelo setor de Infraestrutura/GEI do Hospital da Criança de Brasília - HCB.**

11. MATRIZ DE RISCOS

Área Demandante:	GEI / MPR
Objeto:	Aquisição de Materiais para o sistema de aquecimento em atendimento as demandas assistenciais, administrativos do complexo hospitalar, Hospital da Criança de Brasília - HCB.

Risco	Categoria do Risco	Consequências	Controles	NPR	Ação (Resposta ao Risco)	Alocação de Riscos
Atraso, pela empresa contratada, na execução do contrato ou não manutenção da proposta	Operacional	Atraso na entrega do material pode impactar nas demandas assistencial e operacional	Cláusulas contratuais com prazos, multas e garantias; cronograma físico-financeiro	Alto	Mitigar	Contratada
Chamamento público deserto ou fracassado	Operacional	Retrabalho, atraso na aquisição e risco de descontinuidade assistencial	Pesquisa de mercado prévia, revisão do TR/TD e ampla divulgação	Médio	Mitigar	Contratante
Definição equivocada dos critérios de julgamento da proposta	Operacional/Legal	Anulação do certame, recursos administrativos e atraso	Revisão técnica e jurídica do edital	Alto	Mitigar	Contratante
Desistência da empresa vencedora do Chamamento Público de celebrar o contrato	Operacional	Atraso no fornecimento e necessidade de nova contratação	Exigência de garantias e análise da capacidade da empresa	Médio	Mitigar	Contratada
Erro na análise de documentação da empresa (falta de documentos ou apresentação de documentação falsa)	Legal	Contratação irregular, ineficácia do contrato	Checklists e dupla conferência documental	Alto	Mitigar	Contratante
Erros e omissões por parte das diversas áreas envolvidas na execução do processo de contratação	Operacional	Retrabalho, atrasos e falhas no processo	Definição clara de responsabilidades e fluxos	Médio	Mitigar	Contratante

Exigências de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade	Legal	Impugnações, fracasso do certame	Análise de competitividade e aderência legal	Alto	Evitar	Contratante
Falha na conferência da regularidade fiscal da contratada	Legal	Risco de invalidação do contratual e penalidades	Consulta aos sistemas oficiais (SICAF, etc.)	Alto	Mitigar	Contratante
Falha na definição do conteúdo dos Estudos Técnicos Preliminares	Operacional	Escolha inadequada da tecnologia e retrabalho	Validação técnica pela Engenharia Clínica ou áreas relacionadas	Alto	Mitigar	Contratante
Falha na elaboração de Termo de Demanda (TD incompleto ou inconsistente)	Operacional	Especificação inadequada do equipamento	Revisão técnica e alinhamento com área assistencial	Alto	Mitigar	Contratante
Falha no levantamento das Soluções de Mercado disponíveis	Operacional	Aquisição de tecnologia obsoleta ou inadequada	Benchmarking e consultas ao mercado	Médio	Mitigar	Contratante
Morosidade na execução do Chamamento Público	Operacional	Atraso na aquisição e impacto assistencial	Planejamento de prazos e monitoramento	Médio	Mitigar	Contratante
Pesquisa de preços estimados tendo como base objeto divergente do especificado no Termo de Demanda	Financeiro-Orçamentário	Orçamento inconsistente e sobrepreço	Validação entre TD e pesquisa de preços	Alto	Evitar	Contratante
Publicação ou divulgação incorreta do Chamamento Público	Legal	Anulação do certame e atraso	Checklist de publicação e conferência	Médio	Mitigar	Contratante
Quantitativos estimados acima ou abaixo do necessário	Operacional/Estratégico	Desperdício de recursos ou insuficiência operacional	Planejamento assistencial e histórico de demanda	Médio	Mitigar	Contratante/Contratada
Sobrepreços ou preços subestimados nos orçamentos estimativos	Financeiro-Orçamentário	Dano ao erário ou inviabilidade do contrato	Análise crítica da pesquisa de preços	Alto	Evitar	Contratante/Contratada
Suspensão ou cancelamento do Chamamento Público	Operacional/Legal	Atraso significativo e retrabalho	Planejamento adequado e revisão prévia do edital	Médio	Mitigar	Contratante

Elaboração:

ANDREIA MARTINS BRAGA

Assistente Administrativo - GEI

FABIANO MIRANDA

Supervisor de Manutenção SMP - GEI

JOSE RICARDO SANDRI

Gerência de Engenharia Clínica e Infraestrutura - GEI

Gerente

SYLVIO LEITE FILHO

Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA MARTINS BRAGA - Matr.0000117-5, Assistente Administrativa**, em 07/07/2026, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO MIRANDA DOS SANTOS RAMALHO - Matr.0000005-1, Supervisor(a) de Manutenção Predial**, em 07/07/2026, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO SANDRI ROCHA - Matr.0000363-5, Gerente de Infraestrutura**, em 07/07/2026, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO LEITE JUNIOR - Matr.0000376-9, Diretor(a) de Apoio Operacional**, em 07/07/2026, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **207229703** Código CRC: **D891FOC9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
AENW 3, Lote A- Setor Noroeste - Bairro Brasília - CEP 70684831 -
Telefone(s): 61 3025-8700
Site - www.hcb.org.br